



Câmara Municipal de Marechal Floriano **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.329, DE 08 DE JULHO DE 2021.

DENOMINA DE RUA SANTA CLARA II, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “**RUA SANTA CLARA II,**” o percurso com início no entroncamento da Rua Helena Álvares Santa Clara Effgen e término na ponte que dá acesso à Rua Eduardo Rupp, nesta municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Julho de 2021.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente

Projeto de Lei Nº 048/2021 – Autor: Plenário da CMMF

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2329 / 2021 em 08 / 07 / 2021

Presidente